

LEI nº 805

Autoriza pagamento de gratificação ao Tratorista JOSÉ VITORINO DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de gratificação ao funcionário Tratorista: JOSÉ VITORINO DE ALMEIDA, na importância de Cr\$180,00 (cento e oitenta cruzeiros), referentes a (600) horas com serviços de trator, na base de Cr\$ 0,30 (trinta centavos) hora.

Art. 2º - O atendimento do pagamento de que fala o artigo 1º correrá à conta da Dotação: DESPESAS IMPREVISTAS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 1º de dezembro de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal